



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 146 | 11 de Agosto de 2022

## CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO E CONTRA PÓLIO

Todas as vacinas disponíveis,  
inclusive contra Covid-19

**08/08 a 09/09**

**Posto Albert Sabin**  
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
8 às 11:30h | 13:00 às 16:00h  
COVID: 8:00 às 15:30h

**UBS dos bairros**  
SEGUNDA A SEXTA  
COM AGENDAMENTO  
DE 9 às 14h

EMBARQUE NESSA  
COM A GENTE!



Atualização da caderneta das crianças, adolescentes e adultos de qualquer idade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Renato Moreira Ferreira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Rafael Santos Couto

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa do Rego

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

### **Luiz Carlos Gomes**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Fazenda.....	13
Secretaria Municipal de Obras.....	14
Secretaria Municipal de Água e Esgoto.....	16



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### PORTARIA Nº 592/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação nos autos do Processo Administrativo nº 6582/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARTA ROSANE DE FREITAS SOUZA – matr. 9353, MÁRCIA COSTA BARBOSA – matr.3014, TAINÁ MARIA MARTINS CARVALHO – matr. 1108 E MICHELE ALVES DOS SANTOS MORAES – matr. 6916, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar o relatório do gestor referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019 – Processo nº 6582/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 6582+14599/2018+6954/2019  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 593/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores IVAN DE OLIVEIRA CZABA – CREA 198810477-0 como fiscal e FELIPE BERNARDES AVILA DUBOC – matr. 9985, como Gestor do Contrato nº 35/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, Processo nº 5604/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução dos serviços recapeamento com CBUQ, em diversas ruas do Município.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5604/2022  
smg/ebmp

#### PORTARIA Nº594/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ROSÉLIA ZACARIAS DA VEIGA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo C, matrícula 0074, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 17.441/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº17.441/2022  
Smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 595/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando a Portaria nº875/2021, que designa fiscais do contrato nº067/2021, firmado da empresa URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, Processo nº 11.131/2020.

Considerando o memorando nº569/2022, datado 03/08/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR, na Portaria nº 875/2021, de 03 de setembro de 2021, como Fiscais setoriais RODOLPHO ROSA GUIMARÃES - matr. 10.512 e MARIANA MARTINS DE BRITO LOPES – matr. 7511 e 7909, como fiscais do contrato nº 067/2021 firmado com a empresa URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, Processo nº 11.131/2020.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 875/2021.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 596/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3418 de 02/06/2021, GUSTAVO BRAGA CIOTOLA, para o cargo comissionado de Assessor Executivo – Assessoria Executiva, Nível DAS - 2, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 598/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 111/2022, de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 077/2022, de MARIA ALICE MORAES PEREIRA, ocorrido em 01/08/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA ALICE MORAES PEREIRA - mat. 7922, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº111/2022 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 599/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 112/2022, de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 078/2022, de CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocorrido em 01/08/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS - mat. 912, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº112/2022 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 600/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 113/2022, de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 076/2022, de MAQUICILIN PEREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 01/08/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MAQUICILIN PEREIRA DOS SANTOS - mat. 287, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº113/2022 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 601/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 114/2022, de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 075/2022, de ELLEN MAGELLA PEREIRA, ocorrido em 01/08/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil – D6 , do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ELLEN MAGELLA PEREIRA - mat. 3066, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº114/2022 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 602/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 115/2022, de 08/08/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Considerando o Ato de Concessão nº 079/2022, de FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA, ocorrido em 01/08/2022

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/08/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I Educação Física E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA - mat. 0456, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº115/2022 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 603/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Gratificação de Serviços Extraordinários - concedida ao servidor VALDECI BARBOSA – MÁTR. 7273, pela Portaria nº 540/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº21.269/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 604/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 944/2021, publicada no Boletim Municipal Eletrônico nº 079 DE 30/09/2021, no tocante ao nome correto que GRACELAINÉ ALMEIDA CUNHA DA ROCHA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 605/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 15/08/2022, GRACELAINE ALMEIDA CUNHA DA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor do Diretor – Nível DAS - 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada pela Portaria nº 944/2021 e retificada pela Portaria nº604/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 606/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 21 de setembro de 2021, GRACELAINE ALMEIDA CUNHA DA ROCHA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão – Divisão de Vistoria Técnica – Nível DAS - 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 607/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 21 de setembro de 2021, JULIANA ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Cobrança, Nível DAS - 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 608/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, LIVIA PEDROSO GUIMARÃES, para exercer a função de confiança de Supervisor da Divisão – Divisão de Arrecadação de ITBI e Expedição de Certidões, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo smf nº080/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 609/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 584 de 04 de agosto de 2022, que cedeu a Prefeitura Municipal de Valença a servidora PATRÍCIA DE SOUZA ALVES, mat. 9707;

CONSIDERANDO o Ofício nº 471/GAB/2022, datado de 14 de julho de 2022, da Prefeitura Municipal de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 584, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 143 de 08/08/2022, que cedeu a servidora PATRÍCIA DE SOUZA ALVES, mat. 9707, para a Prefeitura Municipal de Valença, face o Ofício nº 471/GAB/2022 - PMV, no Processo Administrativo nº 22.027/2022.

Art. 2º - Oficie-se a Prefeitura de Valença remetendo cópia da Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora, que deverá retornar a sua Secretaria de origem após a publicação dessa Portaria.

Art. 4º - Encaminhe cópia da Portaria a Secretaria de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 22.027/2022  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 610/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3418 de 02/06/2021, VITÓRIA RAMOS DE MELO RIBEIRO, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Nível DAS - 1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 611/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº569/2022 - LIBANIA SOARES DA ROCHA CARRUPT

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 569/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº140 de 03/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº073/2022 - sma  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº612/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 033, de 10 de janeiro de 2020, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2020/2023;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar TATIANE GABRIEL COIMBRA FARIA, ocorrida em 01 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Conselheira TATIANE GABRIEL COIMBRA FARIA, da composição do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, face a sua renúncia ocorrida em 01/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar da Portaria nº033/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp  
memo nº541/smas/2022

**PORTARIA Nº613/2022**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033, de 10 de janeiro de 2020 que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2020/2023;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar TATIANE GABRIEL COIMBRA FARIA, ocorrida em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009 de 09 de agosto de 2022, que solicita a Convocação do Suplente da Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira GILMARA DA SILVA SANTOS – 2ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a nomeada a base do nível em Comissão – Símbolo DAS-3.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, cessando seus efeitos com o retorno do Conselheiro Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp  
memo nº541/smas/2022

## ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Processo nº 16981/2018.  
Contrato nº 52/2019.  
Locador Luiz Cukier Neto.

CPF: 064.558.168-20.

Onde se lê: Pelo presente apostilamento, fica reajustado o valor do CONTRATO nº 52/2019, firmado entre o proprietário : Luiz Cukier Neto e o Município de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM/FGV de 10,71%, passando o valor do contrato de R\$ R\$ 230.260,80 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 254.921,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte um reais e setenta e três centavos).

Leia-se: Pelo presente apostilamento, fica reajustado o valor do CONTRATO nº 52/2019, firmado entre o proprietário : Luiz Cukier Neto e o Município de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM/FGV de 10,71%, passando o valor do contrato de R\$ R\$ 230.260,80 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 254.921,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte um reais e setenta e três centavos), à partir de 23/06/2022.

Barra do Piraí, 11 de agosto de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde.. Processo Administrativo nº 1929/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/ 2022, Registro de Preço do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



# ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## RESOLUÇÃO Nº 009 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

APROVA A CONVOCAÇÃO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA  
ASSUMIR CARGO DE VACÂNCIA DE  
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ- CMDCA/BP, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2919/2017 e

Considerando a vacância do cargo de conselheiro tutelar, na modalidade renúncia, por meio do pedido de exoneração da Conselheira Titular **Tatiane Gabriel Coimbra Faria** em 01, de agosto de 2022;

Considerando o resultado da eleição ocorrida em 6 de outubro de 2019, cujo resultado homologado por este CMDCA em Resolução nº 021, de 13 de novembro de 2019;

Considerando as diversas tentativas de contato sem sucesso para a convocação da primeira suplente Patrícia Figueira de Carvalho;

Considerando que a segunda suplente para o cargo de Conselheira Tutelar é a Gilmara da Silva Santos e realizado o contato e aceitação;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova a convocação da conselheira suplente **Gilmara da Silva Santos** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, em substituição de Tatiane Gabriel Coimbra, até o término do mandato 2020/2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 9 de agosto de 2022.

**Cristiane de Carvalho**  
Presidente do CMDCA/BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030  
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 011, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

APROVAR A HABILITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião da comissão eleitoral realizada no dia 08 de agosto de 2022, às 14h, de forma presencial, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Considerando o prazo estipulado para inscrição das entidades publicado através do Edital de Convocação no dia 18 de julho de 2022;

Considerando que algumas entidades governamentais e sociedade civil não entregaram os documentos de inscrição solicitados através dos ofícios encaminhados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a habilitação de representação de entidades governamentais e sociedade civil para gestão 2022/2024 das seguintes entidades/organizações:

- Associação Casa de Brincar
- Associação Pestalozzi
- Liga Desportiva
- S.I.B. Instituto de Educação N.S. Medianeira
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Obras
- Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2022.

*Ricardo Alexandre Coelho da Silva*  
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: conselho.municipal@barradopirai.rj.gov.br | Telefone: (24) 2442-6028



# SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 43 da LRF, e, ainda, no inc. II e VIII artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1619/2022

Objeto: Fornecimento de serviços de tarifas bancárias para secretaria Municipal de Saúde através das instituições bancárias: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FORNECEDOR: BANCO SANTANDER

CNPJ: 90.400.888/2002-30

Valor: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Barra do Piraí, 10 de Agosto de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 43 da LRF, e, ainda, no inc. II e VIII artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1619/2022

Objeto: Fornecimento de serviços de tarifas bancárias para secretaria Municipal de Saúde através das instituições bancárias: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO

CNPJ: 60.746.948/0664-82

Valor: R\$1.000,00 (Mil reais)

Barra do Piraí, 10 de Agosto de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DE CONTRATOS

### ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 43 da LRF, e, ainda, no inc. II e VIII artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1619/2022

Objeto: Fornecimento de serviços de tarifas bancárias para secretaria Municipal de Saúde através das instituições bancárias: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/0073-66

Valor: R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

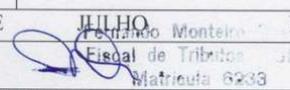
Barra do Piraí, 10 de Agosto de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 026/2022	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL <b>LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.</b>		INSCRIÇÃO	
ENDEREÇO RUA TADEU KOSCIUSKO, Nº 398, JARDIM PIRATININGA, DUQUE DE CAXIAS – RJ – 25225-310.	Nº 212	BAIRRO	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 60.886.413/0128-20		
<p>Concluído o levantamento fiscal da empresa através da Ordem de Fiscalização nº 022/2022, Intimação nº 038/2022, que originou o processo administrativo 21466/2022, para apuração dos débitos tributários da atuada, <b>foi constatado débito no sistema do Webiss no mês de Julho de 2017 no valor de R\$ 129,68</b> de acordo com art. 35, <b>a serem atualizados conforme preceitua o art. 114 (redação dada pelo art. 2º da L.M. 510/01) e incisos do CTM L. M. 379/97.</b> A autuação tem fincas no que estipula o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), “caput” do CTM, com sanção correspondente no art. <b>Art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c,</b> do CTM, em 30% do valor do imposto apurado.</p>			
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
	ESPÉCIE	VALOR LANÇADO	
	ISS QN	R\$	129,68
	MULTA 30%	RS	38,90
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C. DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	TOTAL	R\$	168,58
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 04 VIAS SENDO A 2ª ENTREGUE A		
LIVRO FLS.	BARRA DO PIRAÍ, 29 DE JULHO DE 2022.		HORA:
AUTUANTE (S)	 Cristiano Monteiro Fiscal de Tributos IMF Matrícula 6233		MAT. 6233
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO		

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4ª VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



# OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 023/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 034**, em **22/07/2022**, em nome de **MÁRCIO JOSÉ DE MAGALHÃES PIRES**, protocolado através do processo nº **22258/2022** de **09/08/2022**, por **obra irregular, na Rua Moraes Barbosa, nº 23 - Centro**, nesta cidade. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de agosto de 2022.

  
**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) – [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) -  
[secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 024/2022

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 027**, em **08/07/2022**, em nome de **PAULO ROBERTO SOUZA DE PAULA**, protocolado através do processo nº **22089/2022** de **04/08/2022**, por **obra irregular, na Rua Palmira Antônio Timóteo, nº 95 casa 02 – Caixa D'água Velha**, nesta cidade. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

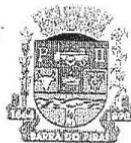
Barra do Piraí, 10 de agosto de 2022.

  
**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) – [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) -  
[secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)



# ÁGUA E ESGOTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

**DECLARAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**  
**Nº 001/2022.**

Processo Administrativo nº 22429/2022.

**À COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**– CEHAB.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob nº 28.576.080/0001-47, com sede à Travessa Assunção, nº 33, Centro, Barra do Piraí-RJ, cep: 27.123-080, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Luís Barbosa Lemos, Secretário Municipal de Água e Esgoto, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe foram conferidas, na forma dos artigos 71 e 72 da Lei Orgânica de Barra do Piraí e da Lei Municipal nº 326 de abril de 1997, **DECLARA que há POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL junto ao empreendimento “HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO”, que será construído no seguinte endereço: Avenida Miguel Couto Filho, s/n, RJ 145, Parque Santana, Barra do Piraí-RJ.**

Informo que o serviço público de abastecimento de água potável será disponibilizado através da rede pública de abastecimento, com diâmetro de 60 mm, com uma vazão de 20 MCA, já construída as margens da via pública onde será instalado o empreendimento.

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

A referida rede de água potável é parte integrante da Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Parque Santana com uma capacidade máxima de produção equivalente a 60m<sup>3</sup>/h (16,67 l/s).

O subsistema (ETA-PARQUE SANTANA) possui capacidade para armazenamento de 100 m<sup>3</sup> de água tratada, por meio de um reservatório em fibra localizado à Rua Manuel Alves, o qual disponibiliza água potável, por gravidade, à região, inclusive no local do futuro empreendimento (“HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO”).

**Não há possibilidade no atendimento quanto à captação e o tratamento do esgotamento sanitário.**

**Validade da DPA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação.

Barra do Piraí-RJ, 11 de agosto de 2022.

Atenciosamente;

  
Wanderson Luis Barbosa Lemos  
Secretaria Municipal de Água e Esgoto  
Matricula nº 11.181

2



# DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

